



Estado do Rio Grande do Sul  
*Prefeitura Municipal de Santa Tereza*  
Gabinete da Prefeita

**DECRETO Nº 1.545/2024 DE 19 DE AGOSTO DE 2024**

**DISPENSA, EXTRAORDINARIAMENTE, O LICENCIAMENTO MUNICIPAL DA RECONSTRUÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL, EM DECORRÊNCIA DE SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECLARADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.518, DE 1º DE MAIO DE 2024, E DECRETO ESTADUAL Nº 57.614, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

**GISELE CAUMO**, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**

**D E C R E T A,**

**Art. 1º** Em decorrência do Estado de Calamidade Pública declarado no Município de Santa Tereza (RS), em razão dos eventos climáticos ocorridos no período de 24 de abril a 1º de maio de 2024, fica dispensado extraordinariamente de licenciamento ambiental Municipal a reconstrução do sistema viário, conforme resolução CONSEMA 372/2018, mais especificamente, as pontes afetadas pelas inundações ocorridas, desde que sejam reconstruídas no mesmo local, respeitando o projeto base, conforme Portaria FEPAM nº 343/2023 e Resolução CONSEMA nº 314/2016.

**Art. 2º** Realizada a obra, deverá ser juntado laudo técnico produzido por profissional que assine Responsabilidade Técnica demonstrando a forma como foi realizada a obra, bem como a destinação dos resíduos provenientes, para posterior concessão de Licença de Operação de Regularização.



Estado do Rio Grande do Sul  
*Prefeitura Municipal de Santa Tereza*  
Gabinete da Prefeita

**Art. 3º** Fica autorizada a intervenção em área de preservação permanente, em razão de se tratar de obra de utilidade pública, conforme art. 3º, inc. VIII, da Lei 12.651/2012.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência pelo prazo de 12 meses, prorrogáveis.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**, aos dezenove dias do mês de agosto de 2024.

**GISELE CAUMO**  
PREFEITA MUNICIPAL